
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2019 – Projeto Pesquisa Avaliativa da Rede Matarandiba de Economia Solidária e Cultura: A utilidade social e a sustentabilidade da rede local de economia solidária de Matarandiba (Pesquisa ECOSMAR)

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 14.645.162/0001-91, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba, CEP: 41.830-001, Salvador – BA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira, para atuar pelo Projeto Pesquisa Avaliativa da Rede Matarandiba de Economia Solidária e Cultura: A utilidade social e a sustentabilidade da rede local de economia solidária de Matarandiba (Pesquisa ECOSMAR), através do Contrato nº XX/2019, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto Federal nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018..

I. OBJETIVO

Contratação de estagiário de graduação da Universidade Federal da Bahia para composição da equipe técnica do Projeto Pesquisa Avaliativa da Rede Matarandiba de Economia Solidária e Cultura: A utilidade social e a sustentabilidade da rede local de economia solidária de Matarandiba (Pesquisa ECOSMAR) realizado pela Escola de Administração da UFBA.

II. DO CARGO E VAGA

Será oferecida 01 (uma) vaga de **Estagiário de Graduação**, para compor a equipe técnica e atuar pelo Projeto de Pesquisa ECOSMAR com dedicação de 20 horas semanais e mais 01 vaga para cadastro de reserva.

III. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

❖ Estagiário de Graduação

- O estudante a ser contratado deverá desenvolver o estágio na Escola de Administração da UFBA;
- Ser estudante de graduação do curso de comunicação, ou Design ou Bacharelado Interdisciplinar em Artes;
- Não possuir nenhum tipo de vínculo com a FAPEX;
- Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 da FAPEX – disponível no seu website –, as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 03 (três) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não mais poderão participar de seleções públicas desta natureza por prazo não inferior a 12 (doze) meses – cujo início será contado a partir do termo final da última contratação;
- Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:
 - cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada.

- cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.
- prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o *caput* deste Item, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

O (A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

IV. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO.

Função - Descrição Sumária:

❖ Estagiário de Graduação

- Apoio na criação de peças de comunicação de atividades com alunos, professores e demais parceiros:
 - Apoio na criação de cards.
- Apoio na criação e edição de vídeos;
- Apoio na criação de capas de livro;
- Apoio na criação de webdesign;
- Apoio no desenvolvimento de peças gráficas para sites, perfis, capas de redes, etc.;
- Apoio na diagramação;
- Apoio no controle e acompanhamento de Youtube e redes sociais (facebook, instagram, etc.);
- Apoio na postagem e/ou programação em redes sociais.

Obrigações do Estagiário:

São deveres dos(as) Estagiários(as)

- a) desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

V. DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

Para o cargo de Estagiário o contrato será de 20 horas semanais com Bolsa Auxílio no valor de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), sendo R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) referentes a bolsa-estágio e R\$120,00 (cento e vinte reais) referentes ao auxílio transporte.

VI. DO PERFIL DO CANDIDATO

O candidato selecionado deverá atender, preferencialmente, ao seguinte perfil:

- Ter domínio do Pacote Adobe (Photoshop, Illustrator, InDesign e outros);
- Conhecimento em pacote office;
- Conhecimento de canais e ferramentas de mídias sociais;

- Conhecimento básico em fotografia.

VII. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de 07/10/2019 até as 15:00 horas do dia 08/10/2019;
- As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 08/10/2019.
- O Candidato terá até as 18:00 do dia 09/10/2019 para recorrer do resultado das inscrições não homologadas;
- O resultado do recurso da homologação será divulgado no dia 10/10/2019
- O resultado preliminar será divulgado no dia 10/10/2019;
- O prazo para recursos encerra-se as 15:00 do dia 11/10/2019;
- O resultado final será divulgado no dia 11/10/2019.

a) DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever o candidato deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail itesadmfin@gmail.com até as 15 horas do dia 08/10/2019:

- Currículo completo;
- Carta de intenção;
- Carta de recomendação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

b) DA SELEÇÃO

- Análise de: currículo completo, carta de intenções, carta de recomendação (professor e/ou instituição);

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios currículo (peso 5), carta de intenção (peso 5).

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através do endereço eletrônico itesadmfin@gmail.com.

O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do Projeto e à Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá soberanamente pelo seu deferimento ou indeferimento.

c) DOS BAREMAS

1) Currículo

Atividades Acadêmicas	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projetos de extensão (semestre x projetos)	1,0	5,0
Participação como bolsistas em projetos de extensão, pesquisa e inovação (semestre x projetos)	2,5	10,0
Experiência como estagiário com ênfase em assessoria de comunicação	2,5	10,0

Outras atividades acadêmicas	1,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30,0

2) Carta de intenção

Carta de Intenção	Total de Pontos
Articulação das ideias	10,0
Alinhamento ao objetivo do curso	5,0
Escrita	5,0
TOTAL DE PONTOS	20

c) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Divulgação do resultado final será realizada pela FAPEX e ITES até o dia 11/10/2019;

d) DA CONTRATAÇÃO

- Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão.
- A contratação estará condicionada à aptidão para o trabalho declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do eSocial.
- A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os).
- A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas nos itens III, IV, e VI deste edital.

IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Contratado iniciará o estágio imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

X. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por um período de até 11 (onze) meses, dependendo da disponibilidade de recursos e da vigência do projeto podendo ser prorrogado ou cancelado de acordo com as demandas e necessidades do projeto.

XI. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- Todo processo referente à contratação, rescisão e homologação trabalhista será realizado em Salvador-Ba, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto ECOSMAR juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital.
- O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
 - a) automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
 - b) a qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº1900369;
 - c) a pedido do estagiário;
 - d) em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
 - e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - f) por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	04/10/2019	Ver em www.adm.ufba.br e www.fapex.org.br
Período de inscrições	07/10/2019 as 15:00 do dia 08/10/2019	Inscrições exclusivamente através do e-mail itesadmfin@gmail.com
Divulgação das inscrições homologadas	09/10/2019	Ver em www.adm.ufba.br e www.fapex.org.br
Recurso inscrições homologadas	10/10/2019	Ver horário das entrevistas em www.adm.ufba.br e www.fapex.org.br
Resultado preliminar da seleção	10/10/2019	Ver em www.adm.ufba.br e www.fapex.org.br
Recurso	11/10/2019 até as 15:00 horas	Recursos exclusivamente através do e-mail itesadmfin@gmail.com
Resultado final da seleção	11/10/2019	Ver em www.adm.ufba.br e www.fapex.org.br


Prof. Genauto Carvalho de França Filho
 Coordenador Geral do Projeto Pesquisa ECOSMAR